

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 08 (OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEQUENTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....03

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.042092/12-58

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação n.º. 0050.0077427.12.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Desenvolvimento de metodologia para especiação de cloreto em produtos derivados de petróleo empregando uma nova técnica de extração”.

PRAZO: 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura.

DATA: 24 de abril de 2013.

RESOLUÇÕES: ad referendum dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **MAURO ROCHA EVENGELHO**, Gerente de Química do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello – CENPES - PETROBRAS.

Publique-se

VALÉRIA MARQUES PAULSEN
Assistente em Administração – SAT/GABR

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 49.385 de 10 de maio de 2013.

EMENTA: Homologação do Estágio Probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANEXO à PORTARIA N.º 49.385 de 10 de maio de 2013.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2529989	23069.040179/13-71 BERNARDO LAZARY CHEIBUB	20.01.2013
02	2511223	23069.041032/10-56 ALINE MUNIZ DE OLIVEIRA	25.02.2013
03	1765663	23069.041025/10-54 MARCELO GOMES DA SILVA	01.03.2013
04	1768011	23069.072093/13-16 TIAGO ARAÚJO NEVES	01.03.2013
05	1765604	23069.041183/10-12 ADRIANA DIBO DA CRUZ	02.03.2013
06	2615508	23069.041002/10-11 LEANDRO PASSOS SOARES	02.03.2013
07	1771204	23069.002613/13-15 SUELI SOLDATI ABRANCHES	03.03.2013
08	1329645	23069.041030/10-67 ROGÉRIO FULGÊNCIO PINHEIRO	03.03.2013
09	2563186	23069.004435/13-67 MARLUS ROBERTO RODRIGUES CAJAZEIRA	04.03.2013
10	1768757	23069.041184/10-59 ROBERTA BARCELOS PEREIRA DE SOUZA	09.03.2013
11	2616827	23069.041502/10-81 KARLA BIANCA FERNANDES DA COSTA FONTES	10.03.2013
12	1774725	23069.041026/10-07 EDUARDO TAVARES COUTINHO	18.03.2013
13	1775579	23069.010286/13-75 FÁBIO FERREIRA DIAS	30.03.2013
14	1488737	23069.008867/12-66 ARNALDO ROSA VIANNA NETO	01.05.2013
15	2582933	23069.042835/12-90 ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO PIRES JÚNIOR	13.05.2013

PORTARIA N.º 49.388 de 10 de Maio de 2013.

EMENTA: Rerratifica e aprova a reestruturação administrativa relativa à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a necessidade de dar continuidade à modernização da estrutura organizacional da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

1 – Rerratificar a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - **PROAES**, vinculada à Reitoria, conforme determinado pela Decisão nº. 38/2011 e pela Resolução nº. 15/2011, ambas de 27 de abril de 2011, do Egrégio Conselho Universitário.

a) A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - **PROAES** foi criada pela portaria nº. 43.404, de 29 de novembro de 2010, a partir da Decisão GAR nº. 07/2010, de 13 de outubro de 2010, em decorrência do desmembramento da estrutura da PROAC – Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos e da SRH – Superintendência de Recursos Humanos.

2 – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - **PROAES** terá por finalidade desenvolver políticas de apoio estudantil por meio de ações que promovam a melhoria do desempenho acadêmico, contribuindo desta forma para a formação profissional e cidadã de todos os estudantes da UFF, através do planejamento, orientação, supervisão, coordenação, administração e execução das atividades da Universidade no que se refere à coordenação de projetos de apoio social, acessibilidade, inclusão e promoção de saúde, à coordenação de apoio acadêmico e cultural, à coordenação de gestão de moradia aos estudantes da Universidade Federal Fluminense, bem como à coordenação de gestão de Restaurante Universitário.

3 – Fica aprovada a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - **PROAES**, na forma dos Anexos I, II e III, respeitando-se o quantitativo de chefias estabelecido na Portaria Ministerial nº. 1.407 de 26/12/1996.

4 – Os órgãos que compõem a estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – **PROAES** terão suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

5 – Fica revogada a portaria nº. 45.240, de 21 de julho de 2011 e convalidados os atos dela decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

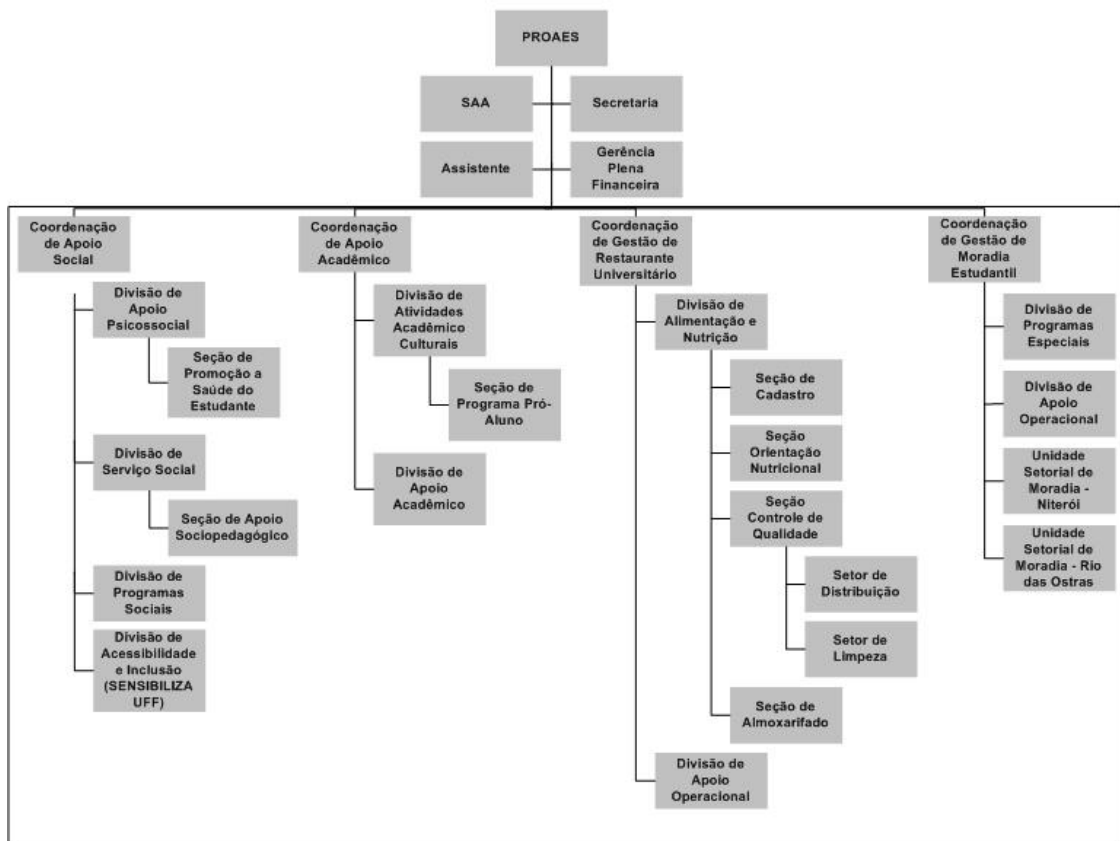
#####

(Anexo a Portaria nº 49.388, de 10 de maio de 2013)

ANEXO I

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I



(Anexo a Portaria nº 49.388, de 10 de maio de 2013)

ANEXO II

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UFF
VINCULADA A REITORIA.**

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CD/FG
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	1	Pró-Reitor	CD-2
	1	Assistente	FG-1
	1	Secretaria	FG-4
Setor de Apoio Administrativo	1	Chefe	FG-7
	1	Chefe	FG-3
	6	Chefe	FG-5
	2	Chefe	FG-8
	6	Chefe	FG-9
Gerência Plena Financeira	1	Gerente	CD-4*
Coordenação de Apoio Social	1	Coordenador	CD-4
Divisão	4	Chefe	FG-1
Coordenação de Apoio Acadêmico	1	Coordenador	CD-4
Divisão	2	Chefe	FG-1
Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário	1	Coordenador	CD-4
Divisão	2	Chefe	FG-1
Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil	1	Coordenador	CD-4
Divisão	2	Chefe	FG-1

* Dependendo da disponibilidade do cargo

(Anexo a Portaria nº 49.388, de 10 de maio de 2013)

ANEXO III – SIGLA DOS ÓRGÃOS NO SIORG-UFF

	SIGLAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	PROAES
SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	SA/AES
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	SAA/AES
ASSISTENTE	-
GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA	GPF/AES
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL	CAS/AES
DIVISÃO DE APOIO PSICOSSOCIAL	DAPS/CAS
SEÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO ESTUDANTE	SPSE/DAPS
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	DSS/CAS
SEÇÃO DE APOIO SOCIOPEDAGÓGICO	SASP/DSS
DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	DPS/CAS
DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (SENSIBILIZA UFF)	DAI/CAS
COORDENAÇÃO DE APOIO ACADÊMICO	CAA/AES
DIVISÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICO-CULTURAIS	DAAC/CAA
SEÇÃO DE PROGRAMA PRÓ-ALUNO	SPPA/DAAC
DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO	DAA/CAA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	CGRU/AES
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	DAN/CGRU
SEÇÃO DE CADASTRO	SC/DAN
SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL	SON/DAN
SEÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE	SCQ/DAN
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO	SD/SCQ
SETOR DE LIMPEZA	SL/SCQ
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	SA/DAN
DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL	DAO/CGRU
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE MORADIA ESTUDANTIL	CGME/AES
DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	DPE/CGME
DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL	DAO/CGME
UNIDADE SETORIAL DE MORADIA - NITERÓI	USMN/CGME
UNIDADE SETORIAL DE MORADIA – RIO DAS OSTRAS	USMRO/CGME